



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (0xx35) 3299-1392



EDITAL COPG/PRPPG 018/2017

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS MESTRADO E DOUTORADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, níveis Mestrado e Doutorado**, na área de concentração em Ciências Farmacêuticas com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Obtenção e avaliação de produtos naturais e sintéticos de interesse farmacêutico; 2) Atividade biológica de produtos de interesse farmacêutico; 3) Desenvolvimento e avaliação de fármacos e medicamentos e 4) Toxicologia e análise toxicológica.

1 – DAS VAGAS

- 1.1 Serão oferecidas 05 vagas para o Mestrado e 05 vagas para o Doutorado.
- 1.2 Por decisão do Colegiado do PPGCF e havendo disponibilidade de orientadores, novas vagas poderão ser criadas e destinadas aos próximos candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período de inscrição: de 11 de dezembro de 2017 a 22 de fevereiro de 2018.**
- 2.2 **Inscrições:** Para se inscrever o candidato deverá:
 - 2.2.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/10>
 - 2.2.2 Preencher a ficha de inscrição;
 - 2.2.3 Imprimir o comprovante de inscrição.
- 2.3 No caso de candidato deficiente, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas. Informações pelo e-mail: ppgcf@unifal-mg.edu.br

3 – DOS DOCUMENTOS

3.1 Para o nível de MESTRADO

3.1.1 Apresentar, à comissão de seleção no dia e horário do início da prova escrita (**dia 26 de fevereiro de 2018 às 8:00 horas**), documento com foto (carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação);

3.1.2 Entregar até as 16:00 horas do dia **26 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília) na secretaria do PPGCF, prédio D sala D 408C, os seguintes documentos:

3.1.2.1 Currículo Lattes atualizado e as cópias xerográficas dos certificados das atividades a serem pontuados de acordo com o Anexo II.

3.2. Para o nível DOUTORADO

3.2.1 Entregar até as 16:00 horas do dia **26 de fevereiro de 2018** (horário oficial de Brasília) na secretaria do PPGCF, prédio D sala D 408C, os seguintes documentos:

3.2.1.1 O Pré-projeto de pesquisa (quatro cópias) constituído dos seguintes itens: Resumo, Referencial teórico, Justificativa, Objetivo, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. Deverá ser apresentado em no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. O projeto deve ser escrito seguindo as regras da ABNT ou as regras estabelecidas no Manual de normalização para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG encontrado no endereço eletrônico: http://www.unifal-mg.edu.br/bibliotecas/system/files/imce/Gerais/manual_para_normalizacao_da_Unifal-MG-nov-2006.pdf. Este projeto deve ser totalmente original, de autoria do candidato.

3.2.1.2. O Currículo Lattes atualizado e as cópias xerográficas dos certificados das atividades a serem pontuados de acordo com o Anexo II.

Observação: O candidato que não obedecer ao item 3 será desclassificado.

4 – SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado **de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018**, sendo composto pelas etapas abaixo descritas:

4.1.1 NÍVEL MESTRADO

a) prova escrita de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas, em caráter eliminatório e classificatório (nota mínima: cinco) no dia **26 de fevereiro de 2018**, das 8 às 11 horas, **na sala O 326**;

b) análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (Anexo II), em caráter classificatório.

4.1.2 NÍVEL DOUTORADO

a) Os candidatos ao doutorado não realizarão prova escrita de conhecimento específico, mas deverão comparecer no dia, local e horário divulgados para entrega de todos os documentos listados no item 3.2.

b) Análise do currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com os itens pontuados (Anexo II), em caráter classificatório;

c) Defesa do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada (item eliminatório e classificatório – nota mínima: seis), sendo vedada a presença dos demais candidatos. Todos os candidatos deverão comparecer no dia **28 de fevereiro de 2018**, às 8:00 horas, à **sala O 326** para o sorteio da ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos e estabelecimento do horário de apresentação de cada candidato, as quais ocorrerão em seguida, podendo se estender até o **dia 1 de março de 2018**, conforme o número existente de candidatos. O candidato terá o tempo de 15 minutos para apresentação do projeto e, após apresentação, será arguido sobre o mesmo pela comissão de seleção. O tempo da arguição será de no máximo 20 minutos;

d) Os critérios para avaliação da defesa do pré-projeto estão descrito no Anexo III. Os exemplares entregues **no dia 26 de fevereiro de 2018**, conforme item 3.2, serão ainda avaliados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2 Aqueles candidatos que não comparecerem no dia da prova escrita para entrega dos documentos e realização da prova (Mestrado) ou para entrega dos documentos (Doutorado) serão considerados desistentes.

4.3 A relação dos alunos selecionados será afixada na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, assim como disponibilizada na página do PPGCF (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9>) **a partir do dia 2 de março de 2018**.

5 - PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

- 1) Preparo e padronização de soluções.
- 2) Espectrofotometria e cromatografia.
- 3) Aspectos gerais de farmacodinâmica e farmacocinética.
- 4) Reconhecimento dos grupos funcionais orgânicos, forças intermoleculares e propriedades ácido-base dos mesmos.
- 5) Estrutura e função de biomoléculas: proteínas, carboidratos e lipídeos.

Bibliografia básica (sugestões):

- 1) HAGE, D.S.; CARR, J.D. Química Analítica e Análise Quantitativa. 1ª ed., São Paulo: Pearson, 2012. Capítulo 3.
- 2) HARRIS, DANIEL C. Análise Química Quantitativa - 5ª ed., Rio de Janeiro: LTC, 2001. Capítulo 19
- 3) COLLINS, C.H., BRAGA, G.L., BONATO, P.S. Fundamentos de Cromatografia. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006. Capítulos 3,8 e 9.
- 4) BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. GOODMAN & GILMAN: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2012. Capítulos 2, 3 e 6.
- 5) SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B. Química Orgânica, vol. 1. 7ª ou 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC. Capítulos 2 e 3.
- 6) NELSON, D.L.; COX, M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed., São Paulo: Artmed, 2014. Capítulos 3, 5, 6, 7 e 10.

6 – DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

6.1 A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, homologada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 A todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Para o nível de MESTRADO:

6.3.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para identificação e assinatura da lista de presença;

6.3.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;

6.3.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;

6.3.4 Em hipótese alguma será corrigida prova resolvida a lápis;

6.3.5. Será admitido o uso de calculadora, desde que esta não permita o armazenamento de texto;

6.3.6 Não será permitido o uso de aparelhos de telefone celular ou similares que contenham a função calculadora;

6.3.7 A Prova Escrita de conhecimentos específicos em Ciências Farmacêuticas será composta por 10 (dez) questões dissertativas, duas de cada tópico, relacionados no item 5, que deverão ser respondidas sem consulta de material. A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

6.3.8 Será desclassificado o candidato de mestrado que não obtiver rendimento mínimo de 50% na prova escrita.

6.3.9 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.4 Para o nível DOUTORADO:

6.4.1 Análise do pré-projeto de pesquisa. Nesta avaliação a nota mínima para aprovação será 6 (seis) e os critérios de avaliação serão de acordo com o Anexo IV.

6.4.2 Arguição do pré-projeto de pesquisa realizada em sessão pública e gravada com os candidatos, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação (ver Anexo III).

6.4.3 Na análise do currículo, a nota máxima será 10 (dez), atribuída ao candidato com melhor desempenho, isto é, maior pontuação conforme o Anexo II. Para os demais candidatos a nota será proporcional em relação a pontuação do primeiro colocado.

6.5 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível MESTRADO, serão somadas as notas da prova escrita e da análise do currículo, na proporcionalidade de 60% e 40%, respectivamente. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.6 Para o cálculo da nota final do candidato, no nível DOUTORADO, será calculada a média ponderada das avaliações descritas no item 4.1.2, com proporcionalidades de, respectivamente: Análise de Pré-Projeto de Pesquisa (25%), Defesa do Pré-Projeto de pesquisa (25%) e Análise de currículo Lattes (50%). Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.

6.7 Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver obtido a maior nota na análise do currículo e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na prova escrita (mestrado) ou a maior nota da Defesa do Pré-Projeto (doutorado).

6.8 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas a partir da publicação dos resultados.

6.9 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

7- DOS ORIENTADORES

7.1 A relação dos docentes orientadores disponíveis para orientação será publicada no site do programa (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9>) no *link* seleção e ingresso.

8 - MATRÍCULA

8.1 Realizada a seleção, o candidato aprovado/classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas oferecidas, conforme instruções a serem divulgadas na página do Programa no link: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9>

8.2. A carta de aceite do orientador será obrigatória para efetivação de matrícula.

8.3. O comprovante de proficiência em língua Inglesa, obtido conforme Anexo V (nível MESTRADO) ou Anexo VI (nível DOUTORADO) deverá ser entregue para efetivação da matrícula.

8.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não apresentar toda a documentação exigida.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

9.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

9.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcfarmaceuticas/node/9> ou no endereço Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas-MG, CEP 37130-001; na Secretaria de Pós-Graduação, prédio D, sala D408C, nos horários de 13:30 às 16:30.

Alfenas, 07 de dezembro de 2017.



Prof. Dr. Eduardo Costa de Figueiredo
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

-Na avaliação da prova escrita serão seguidos os seguintes critérios:

Até 70% da nota: domínio do conteúdo bibliográfico

Até 20% da nota: formulação textual das respostas com clareza e objetividade

Até 10% da nota: uso correto da Língua Portuguesa.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU CURRICULUM VITAE
PARA ESTRANGEIROS

-Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo:

Atividade	Pontuação	Pontuação do candidato
1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
1.1 Artigo científico publicado na íntegra, ou aceito para publicação, em periódico especializado com corpo editorial, na área de Farmácia		
1.1.1 Qualis A1	8,0 pontos/artigo	
1.1.2 Qualis A2	6,8 pontos/artigo	
1.1.3 Qualis B1	5,2 pontos/artigo	
1.1.4 Qualis B2	4,0 pontos/artigo	
1.1.5 Qualis B3	2,4 pontos/artigo	
1.1.6 Qualis B4	1,2 pontos/artigo	
1.1.7 Qualis B5	0,4 pontos/artigo	
1.1.8 Sem Qualis na área de Farmácia, mas com estratificação em área correlata	0,2 pontos/artigo	
1.2 Apresentação de trabalho em evento científico		
1.2.1 Internacional	1,0 ponto/trabalho	
1.2.2 Nacional ou regional	0,5 ponto/trabalho	
1.3 Trabalho publicado em evento		
1.3.1 Resumo expandido em evento Internacional	0,1 ponto/trabalho	
1.3.2 Resumo em evento Internacional	0,075 ponto/trabalho	
1.3.3 Resumo expandido em evento Nacional ou Regional	0,05 ponto/trabalho	
1.3.4 Resumo em evento Nacional ou Regional	0,025 ponto/trabalho	
1.4 Trabalho científico premiado		
1.4.1 Em âmbito internacional	2,0 ponto/prêmio	
1.4.2 Em âmbito nacional ou regional	1,0 ponto/prêmio	
1.5 Livros e trabalhos técnicos		
1.5.1 Autoria de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro	
1.5.2 Autoria de capítulo de livro na área de Ciências Farmacêuticas, ou áreas correlatas, cadastrado no ISBN	2,0 ponto/capítulo	
1.5.3 Patente (concedida ou licenciada)	4,0 pontos/patente	
1.6 Participação em projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa		
1.6.1 Como Coordenador	4,0 ponto/projeto	
1.6.2 Como membro colaborador	1,0 ponto/projeto	
1.7 Avaliação de trabalhos		
1.7.1 De publicações científicas indexadas	0,5 ponto/periódico	
1.7.2 De publicações científicas não indexadas	0,1 ponto/periódico	
1.7.3 De trabalhos em eventos científicos ou de extensão	0,1 ponto/trabalho	
1.8 Realização de iniciação científica, atividade de extensão ou participação em programas como PET/PIBID, com ou sem bolsa.	1,0 ponto/semestre/atividade	

1.9 Participação em evento		
1.9.1 Internacional	0,5 ponto/evento	
1.9.2 Nacional ou Regional	0,25 ponto/evento	
1.10 Participação em cursos de curta duração em áreas correlatas ou em atividades de extensão	0,1 ponto/hora	
1.11 Estágio voluntário ou remunerado de férias em áreas correlatas (máximo de 0,25 ponto)	0,005/hora	
1.12 Organização de eventos (máximo de 3,0 pontos)	1,5 ponto/evento	
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
2.1 Atividade de magistério superior, na graduação, em Ciências Farmacêuticas	0,005 ponto/hora-aula	
2.2 Atividade docente em magistério superior <i>Latu sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
2.3 Atividade docente em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	
2.4 Estágio em docência em programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	0,0025 ponto hora-aula	
2.5 Monitoria na graduação, em Ciências Farmacêuticas ou áreas correlatas	0,0025 ponto/hora	
2.6 Palestra ministrada	0,5 ponto/palestra	
2.7 Curso de curta duração ministrado em áreas correlatas	0,5 ponto/hora	
3. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (máximo de 4,0 pontos)		
3.1 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,25 ponto/orientação	
3.2 Orientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa	1 ponto/orientação	
3.3 Co-orientação de iniciação científica, em projeto aprovado pela IES ou instituição de pesquisa	0,5 ponto/orientação	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM OU SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Atuação em empresas ou laboratórios na área de Ciências Farmacêuticas ou correlatas	0,25 ponto/semestre	
5. PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA		
5.1 Participação em banca examinadora de defesa de monografia <i>Latu sensu</i> , exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso	0,5 ponto/banca	

A nota final do candidato na avaliação do Currículo lattes ou *Curriculum vitae* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída a pontuação 10.
- II. As demais pontuações serão normalizadas em função da pontuação máxima.

ANEXO III - DEFESA DE PRÉ-PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
DEFESA DE PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

A defesa terá como foco o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e visa obter informações que possibilitem estabelecer um conceito sobre a potencialidade científica do candidato. O candidato é convidado a fazer uma exposição sumária do pré-projeto encaminhado à Comissão de Seleção. A seguir o candidato será questionado quanto a alguns pontos apresentados. O examinador é solicitado a classificar o candidato em uma escala de 0 a 10 para cada um dos critérios citados abaixo. Outros pontos que o examinador considere importantes para a avaliação do candidato poderão ser acrescentados abaixo, como observações. Solicita-se, também, um parecer por escrito dos examinadores sobre o candidato.

Critérios de avaliação <u>da defesa</u> do pré-projeto	Pontos
Clareza na exposição do pré-projeto (2,5)	
Conhecimento da metodologia (2,5)	
Avaliação do conhecimento sobre as dificuldades para a execução (2,5)	
Avaliação do conhecimento em relação aos resultados esperados (2,5)	
Total	

Data:

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

SELEÇÃO DE INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

NOME DO CANDIDATO: _____

Critérios de avaliação <u>da estrutura</u> do pré-projeto	Pontos
Qualidade do referencial teórico, justificativa e objetivos (4,0)	
Viabilidade de execução (3,0)	
Adequação da metodologia aos objetivos propostos (2,0)	
Adequação da estrutura exigida, item 3.2.1.1 do edital (0,5)	
Uso correto da Língua Portuguesa (0,5)	
Total	

Data:

Assinatura do Avaliador: _____

ANEXO V – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 3 anos

V - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.

ANEXO VI – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL DOUTORADO:

I - TOEFL - Test of English as a Foreign Language:

- a) iBT- Internet-based Test, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
- b) ITP- Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos, validade 2 anos;
- c) CBT- Computer based Test, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - WAP - Writing for Academic Purposes - mínimo 50 pontos, validade 2 anos;

IV - Exames da Universidade de Cambridge:

- a) PET - Preliminary English Test, pass with merit, validade 4 anos;
- b) FCE - First Certificate in English, conceito C, validade 4 anos;
- c) CAE - Certificate in Advanced English, conceito C, validade 4 anos;
- d) BULATS - Business English Language Test, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

V - Exames da Universidade de Michigan:

- a) ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65%, validade 4 anos;

VI - TELP - Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VII - MTELP -Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.

- Estrangeiros provenientes de países de Língua Inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.

- Estrangeiros não provenientes de países de língua portuguesa, além da Proficiência em Língua Inglesa, deverão também apresentar, no ato da matrícula, Proficiência em Língua Portuguesa, com pelo menos o nível Intermediário Superior, comprovada pelo Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação-MEC.